

REGULAMENTO PRÊMIO AUDITECE DE EDUCAÇÃO FISCAL – CEARÁ (EDIÇÃO 2022)

1. DOS OBJETIVOS

A edição 2022 do **Prêmio Auditece de Educação Fiscal** é uma ação da Associação dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Ceará (Auditece) com o apoio de empresas e órgãos governamentais parceiros e patrocinadores, tendo por principais objetivos:

- **VALORIZAR, PROMOVER E PREMIAR** ações e projetos que envolvam temáticas relacionadas à Educação Fiscal, oportunizando a discussão sobre a função social dos tributos;
- **PROPICIAR** a participação do cidadão no funcionamento e aperfeiçoamento dos instrumentos de controle social e fiscal do Estado por meio de atividades de Educação Fiscal;
- **DESENVOLVER** atividades com entidades da Administração Pública de qualquer esfera de governo, para aperfeiçoar conhecimentos teórico-práticos referentes à Educação Fiscal no estado do Ceará;
- **ESTIMULAR E VALORIZAR** a produção de aplicativos de informática, inclusive jogos que facilitem a assimilação de conhecimento sobre Educação Fiscal;
- **ESTIMULAR E VALORIZAR** a produção de trabalhos jornalísticos veiculados pela imprensa cearense relacionados com a Educação Fiscal (função social dos tributos, controle social e importância da participação de todos sobre a qualidade dos gastos públicos).

2. DOS PARTICIPANTES

Poderão participar do **Prêmio Auditece de Educação Fiscal** municípios, órgãos públicos, escolas, universidades e outras pessoas jurídicas, além de jornalistas e outras pessoas físicas – individualmente ou em equipes – que desenvolvam, diretamente, projetos voltados à Educação Fiscal, excetuando-se entidades ligadas à categoria do Fisco Estadual.

Não poderão participar do **Prêmio Auditece de Educação Fiscal** pessoas físicas ou jurídicas ligadas à categoria dos Fiscos e dos órgãos/instituições ou empresas parceiras que integram as Comissões Técnica e Julgadora.

3. DAS CATEGORIAS

Estarão abertas inscrições para o **Prêmio Auditece de Educação Fiscal - Edição 2022** nas seguintes categorias:

- **Escolas:** abrange instituições de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio e técnico, públicas e privadas;
- **Instituições:** abrange universidades, organizações não governamentais (ONG's), Prefeituras e Secretarias Municipais e demais instituições da iniciativa pública e privada;
- **Imprensa:** voltada aos profissionais de comunicação com atuação em mídia (imprensa, TV, rádio ou internet) e a estudantes universitários do curso de Jornalismo, com reportagens publicadas em jornais laboratório impressos ou digitais;
- **Tecnologia:** destinada a amadores, estudantes da área de Tecnologia da Informação, profissionais e organizações da iniciativa pública, privada ou do 3º setor, que desenvolvam ou financiem o desenvolvimento de aplicativos, jogos e programas para computadores ou dispositivos móveis, aplicados ou destinados à Educação Fiscal.

3.1 Dos casos especiais:

Em virtude da pandemia e devido às restrições ao convívio social poderão, excepcionalmente, participar:

- **Na categoria Escolas**, as escolas do estado do Ceará com os projetos presenciais que foram desenvolvidos nos anos de 2019 a 2022.
- **Na categoria Tecnologia**, como amadores, as pessoas físicas que desenvolvam atividades de promoção de conhecimento sobre Educação Fiscal, em qualquer formato de informação, utilizando plataformas de compartilhamento digital, como Instagram, YouTube, Facebook e outros.

4. DA ABRANGÊNCIA DOS PROJETOS

Poderão ser inscritos projetos em desenvolvimento em Educação Fiscal, permitindo aspectos de transversalidade com outras áreas de formação ou de conhecimento, que abranjam, as seguintes ênfases em Educação Fiscal:

- Conceitos tributários básicos;
- Função social dos tributos;
- Atuação do Fisco no Estado do Ceará;
- Combate à sonegação e corrupção fiscal;
- Importância da Nota Fiscal ao Consumidor Eletrônica – NFC-e;
- Acompanhamento das contas públicas;
- Controle social;
- Transparência e qualidade dos gastos públicos;

- Preservação do patrimônio público; e
- Combate ao vandalismo.

Para os profissionais da imprensa serão avaliadas as matérias que tenham sido veiculadas em meios de comunicação, dentro do período de 1º de novembro de 2020 a 30 setembro de 2022, com reportagens publicadas em jornais, revistas, impressos ou digitais, abrangendo além dos temas já mencionados, outros, como divulgação de experiências exitosas e de boas práticas desenvolvidas em escolas e instituições, incentivando a participação das demais categorias no prêmio.

5. DO CRONOGRAMA

A execução do Prêmio obedecerá ao seguinte cronograma de desenvolvimento:

- a) Lançamento: 30 de junho de 2022;
- b) Inscrição: 30 de junho de 2020 a 30 de setembro de 2022;
- c) Período de verificação pela Comissão Técnica e Julgadora: de 11 de outubro de 2022 a 18 de outubro de 2022;
- d) Divulgação nominal dos nove projetos inscritos com maior pontuação: 20 de outubro de 2022, no site do Prêmio e das instituições envolvidas diretamente;
- e) Solenidade de premiação: 18 de novembro de 2022.

5.1 Período para envio da documentação complementar à Auditece para avaliação

As categorias podem obedecer a prazos diferentes para o envio da documentação, mediante previsão regulamentar.

5.1.1 Categorias Escolas e Instituições: 1º a 10 de outubro de 2022.

O coordenador do projeto deverá imprimir a ficha de inscrição devidamente preenchida, assinar e, em conjunto com os materiais complementares, encaminhar no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data em que houver remetido eletronicamente o Formulário de inscrição do projeto.

Via Sedex ou em mãos, diretamente à sede da Auditece, para o seguinte endereço: Rua Frei Mansueto, 106 – Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60175-070.

Compreende material complementar: fotos digitais, cópias de recortes de jornais digitalizadas, cópias de outros materiais impressos digitalizados, *folders* digitalizados, cartazes digitalizados, caso os tenha (e outros materiais que o concorrente entender adequado para melhor avaliação do projeto).

5.1.2 Categoria Imprensa: 1º a 10 de outubro de 2022

O material (reportagem em formato digital) deverá ser enviado para o e-mail educacaofiscal@auditece.org.br, com cópia para ascom@auditece.org.br, em **.pdf**, juntamente com o link, se houver.

5.1.3 Categoria Tecnologia: 1º a 10 de outubro de 2022

Para envio do vídeo pitch (apresentação do aplicativo, programa ou jogo), seguir com as especificações: formato MP3, MPEG, ou link de canal no Youtube ou outra plataforma/site de compartilhamento de vídeos com tempo de duração de até 3 minutos. O vídeo deve conter a motivação do projeto, descrição do problema a que se destina a resolver, tecnologias envolvidas, descrição das funcionalidades além da demonstração visual do aplicativo, programa ou jogo.

5.2 Encontro da Comissão Técnica Julgadora

Antes do encerramento das inscrições, a Coordenação-Geral do Prêmio poderá promover encontro presencial da Comissão Técnica para definição de diretrizes e procedimentos relativos à avaliação *in loco* dos projetos concorrentes.

5.3 Análise de campo

Para as categorias escolas e instituições, o período de avaliação *in loco* será 21 de setembro a 28 de outubro de 2022.

5.4 Reuniões da Comissão Julgadora

Os integrantes da Comissão Julgadora se reunirão na primeira semana de novembro de 2022, em Fortaleza, na sede da Auditece.

5.5 Divulgação dos Finalista

A divulgação dos 13 (treze) finalistas será realizada por meio do site www.auditece.org.br, após a término da reunião da Comissão Julgadora, na primeira semana de novembro de 2022.

5.6 Premiação

A solenidade de premiação ocorrerá no dia 18 de novembro de 2022, no auditório da União dos Funcionários Fazendários do Estado do Ceará - UFFEC, localizada na Rua Frei Mansueto, 106 – Meireles, em Fortaleza (CE). A solenidade terá a presença de representantes dos 13 (treze) finalistas – sendo 05 (cinco) da

categoria Escolas, 03 (três) da categoria instituições, 03 (três) da categoria Imprensa e 02 (dois) da categoria Tecnologia, onde serão anunciados os projetos vencedores.

6. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição dar-se-á por iniciativa dos interessados, por meio de formulário eletrônico disponível no site www.auditece.org.br, contendo o descritivo do projeto e contatos de cada iniciativa.

6.1 Das Condições Gerais de Inscrição

A inscrição deve observar as condições estabelecidas nesta seção, bem como o prazo de que trata o item b, da seção anterior deste Regulamento. Os projetos inscritos deverão:

- a) Estar em execução com previsão de continuidade, na data da verificação *in loco*, desde que seja possível mensurar os resultados atingidos;
- b) Ter data de início e estimativa de término;
- c) Estimular a conscientização do valor social do tributo;
- d) Estar devidamente inscrito, com observância de todas as demais normas e condições previstas neste Regulamento;
- e) Não serão aceitas, sob quaisquer condições, inscrições fora dos padrões ou dos prazos exigidos neste Regulamento.

6.2 Da Documentação para Inscrição - Categorias Escolas e Instituições

A inscrição deverá conter os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição do Projeto, devidamente preenchido, disponível no site auditece.org.br, de 21 de junho de 2022 a 30 de setembro de 2022;
- b) Cópia do formulário de inscrição devidamente preenchido;
- c) Projeto;
- d) Recursos materiais utilizados no projeto;
- e) Especificação dos meios de comunicação utilizados para a execução e divulgação do projeto, tais como fotos, DVD's, CD's, reportagens e panfletos;
- f) Demais materiais/documentos utilizados no projeto;
- g) Cronograma de execução e cronograma financeiro;
- h) Formas de aferição da satisfação do participante (aluno, sociedade, outros).

Caso haja a necessidade de outras informações por parte da Coordenação do Prêmio, a mesma poderá entrar em contato para esclarecimento.

6.3 Da Documentação para Inscrição – Categoria Imprensa

A inscrição deverá ser acompanhada pela matéria veiculada, juntamente com o Formulário de Inscrição do Projeto, devidamente preenchido, disponível no siteauditece.org.br até o dia 30 de setembro de 2022.

6.4 Do Procedimento de Inscrição

A inscrição do projeto processar-se-á nas seguintes etapas:

- a) Preenchimento do formulário de inscrição, disponibilizado, exclusivamente, através do site www.auditece.org.br;
- b) Envio de e-mail de confirmação de inscrição pela Auditece;
- c) Envio de documentação à Auditece;
- d) O candidato deverá imprimir o Anexo I da página do Prêmio no site auditece.org.br, preenchê-lo com a assinatura do responsável pelo candidato, e em conjunto com os documentos elencados neste regulamento;
- e) Encaminhar documentação, respeitando o prazo de postagem, via correio (Sedex) ou em mão, para a sede da Auditece, localizada à Rua Frei Mansueto, 106 – Meireles, CEP 60175-070, Fortaleza-CE, até a data prevista neste regulamento.

6.5 Homologação da Inscrição

É feita mediante a apresentação, no prazo e forma definidos neste Regulamento, do formulário de inscrição devidamente assinado pelo representante legal do órgão/pessoa jurídica interessada, e dos documentos elencados neste regulamento.

Os prazos estabelecidos neste edital poderão ser alterados a critério ou ato da Auditece.

7. DA COMISSÃO TÉCNICA E JULGADORA

À Comissão Técnica e Julgadora compete analisar, avaliar, julgar e selecionar os projetos premiados, observando os critérios e as etapas definidos neste Regulamento.

A Comissão Técnica e Julgadora, de composição interinstitucional, poderá ser integrada por:

- a) Representante da Auditece;
- b) Representante da Secretaria de Educação do Estado - Seduc;
- c) Representante da Receita Federal do Brasil – Delegacia de Fortaleza;
- d) Representante do Conselho Regional de Contabilidade – CRC/CE;
- e) Representante da Célula de Educação Fiscal da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará – CEDUF/Sefaz-CE;
- f) Outras Entidades/Órgãos convidados pela organização do Prêmio.

A Comissão Julgadora deverá ser constituída por 01 (um) representante de cada entidade acima elencada.

8. DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO

A entidade instituidora do prêmio executará a avaliação dos projetos mediante a aplicação dos critérios e cumprimento das etapas estabelecidas abaixo:

8.1 Dos Critérios de Avaliação

a) Da Inovação e Criatividade

Neste quesito, serão avaliados os documentos e as técnicas relacionados à fase do planejamento do projeto inscrito pelo órgão/pessoa jurídica interessada participante, sendo considerados os seguintes pontos: a justificativa do projeto, a definição clara do objetivo geral e dos objetivos específicos, se o projeto estimula a conscientização do valor social do tributo e controle do gasto público e promove ações com este foco, inclusive de forma criativa e inovadora.

b) Da Sustentabilidade

Tendo em vista que os projetos devem estar em conformidade com as instruções do Regulamento, deve-se analisar também se o projeto apresenta transversalidade dos temas e analisar a existência do cronograma de execução do projeto, a presença de indicador(es) para análise de acompanhamento da execução e dos resultados alcançados, o desenvolvimento e a periodicidade do projeto.

c) Das Publicações

As publicações realizadas pelos projetos inscritos serão analisadas taxativamente, considerando, como material didático, todo aquele destinado ao apoio pedagógico da iniciativa, tais como: cartilhas, panfletos, vídeos, impressos ou confeccionados pelos próprios alunos, etc.

d) Dos Relatórios de acompanhamento do projeto

Neste quesito, será examinada a metodologia de acompanhamento da execução e dos resultados do projeto, em especial a utilização de formulários, planilhas e programas de gerenciamento, devendo comprovar o atendimento dos objetivos propostos, por meio de documentos, tais como:

- Relatórios de progresso do projeto;
- Pesquisa de satisfação do público beneficiário;
- Relatório da entidade financeira, se for o caso.

e) Dos beneficiários do projeto

Neste quesito, serão avaliadas as participações dos gestores e/ou responsáveis do projeto, bem como os beneficiários diretos atingidos pelo mesmo em relação ao potencial de abrangência do projeto. Esses dados devem ser quantificados em números pela pessoa jurídica participante.

8.2 Dos Comentários Adicionais

É de fundamental importância comentários adicionais acerca do projeto.

9. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

As avaliações dos projetos consideram as etapas a seguir relacionadas.

a) Da pró-análise dos projetos:

Os projetos inscritos serão submetidos à análise preliminar, com o objetivo específico de verificação do correto preenchimento dos quesitos e informações previstas no regulamento.

b) Da análise de campo dos projetos:

A análise de campo será executada pela Auditece, ficando facultada a realização de pesquisa de satisfação junto aos beneficiários diretos e à população em geral onde se localiza a ação, para fins de complementação da avaliação do projeto analisado.

c) Da classificação dos projetos

Após a análise de campo, a Comissão Técnica e Julgadora procederá, em caráter preliminar e subsidiário, a análise e avaliação dos projetos, organizando o rol daqueles que serão submetidos para avaliação final.

d) Da avaliação final dos projetos

Será procedida pela Comissão Julgadora com base nos critérios definidos nesta seção.

10. DA PONTUAÇÃO

A pontuação máxima atribuível aos projetos será de 100 pontos, divididos da seguinte forma:

- a) 25 pontos – referentes à inovação e criatividade;
- b) 20 pontos – referentes à sustentabilidade;
- c) 15 pontos – referentes aos números de publicações, se houver;
- d) 10 pontos – referentes ao número de atividades já executadas;
- e) 10 pontos – referentes ao número de beneficiários diretos já atendidos pelo projeto (estudantes);

- f) 10 pontos – referentes ao número de pessoas envolvidas (gestores e/ou responsáveis pelo projeto);
- g) 10 pontos – referentes aos relatórios de acompanhamento do projeto.

11. DA PREMIAÇÃO

Os 08 (oito) melhores projetos serão agraciados com um Certificado de Reconhecimento e uma premiação financeira total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), sendo 03 (três) prêmios para a categoria escola, 02 (dois) prêmios para a categoria instituições, 02 (dois) prêmio para a categoria imprensa e 01 (um) prêmio para a categoria tecnologia.

11.1 Categoria Escolas

Na categoria Escolas, as três melhores iniciativas serão contempladas com a seguinte premiação financeira, destinada à Pessoa Jurídica:

- a) 1º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- b) 2º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- c) 3º lugar: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

11.2 Instituições

Na categoria Instituições, as duas melhores iniciativas serão contempladas com a seguinte premiação financeira, destinada à Pessoa Jurídica:

- a) 1º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- b) 2º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

11.3 Imprensa

Na categoria Imprensa, as melhores reportagens selecionadas, com a seguinte premiação financeira, destinada à pessoa física:

- a) 1º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- b) 2º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

11.4 Tecnologia

Na categoria Tecnologia, o primeiro colocado receberá a seguinte premiação financeira:

- a) 1º lugar: R\$ 2.000,00 (três mil reais);

12. DA DIVULGAÇÃO

Os participantes cedem automaticamente à entidade instituidora, sem exclusividade, em caráter não oneroso e por prazo indeterminado, o direito de divulgação dos projetos inscritos e apresentados para concorrer ao **Prêmio Auditece de Educação Fiscal - Edição 2022**, nos sites das entidades apoiadoras e também em revista, livro alusivo ao prêmio ou à temática, se for o caso.

A cessão de direitos abrange a autorização de veiculação na mídia impressa, televisiva, em emissoras de rádio, sites na internet, congressos, seminários, cursos e outros meios de comunicação social, inclusive publicação em qualquer idioma e lugar, e, em especial, o direito de reprodução dos projetos.

13. DOS RESULTADOS

O rol dos projetos premiados e os resultados mensurados de cada projeto avaliado serão formalizados em documentos próprios pela entidade instituidora. A Auditece manterá um Banco de Dados contendo todas as informações sobre os projetos inscritos.

14. DA PERIODICIDADE DAS EDIÇÕES

O **Prêmio Auditece de Educação Fiscal** poderá ser realizado por prazo indeterminado.

15. DAS OMISSÕES DO REGULAMENTO

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos por ato conjunto da Auditece com entidades que compõem a Comissão Técnica e Julgadora do Prêmio.

Fortaleza (CE), 30 de abril de 2022.

JURACY SOARES

Diretor-Executivo da Auditece

ISABEL PIRES

Diretora de Comunicação e Eventos da Auditece | Coordenadora do Prêmio
Auditece de Educação Fiscal